



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 4.807, de 01 de julho de 2024.**

## **Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999 e suas alterações,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, **13 (treze) membros**, com mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais um período, com a seguinte composição:

**I - Um representante da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:**

- a) Titular: Marília Juliano Souza;
- b) Suplente: Fabiane Souza Becker.

**II - Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura:**

- a) Titular: Marília Regina Florentino dos Santos;
- b) Suplente: Silvia Aparecida Vargas da Silva.

**III - Um representante da Secretaria Municipal da Educação:**

- a) Titular: Sinara Labres Lautert;
- b) Suplente: Gabriela Amaral Nogueira.

**IV - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

- a) Titular: Felipe de Souza Pereira;
- b) Suplente: Vanda Souza da Silva.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**V** - Um representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Vivian da Silva Ribeiro;
- b) Suplente: Fátima Gravina dos Santos.

**VI** - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Titular: Carla Fabiane Lautert;
- b) Suplente: Ivete Kolling.

**VII** - Um representante do Curso Técnico em Meio Ambiente (Professor):

- a) Titular: Aline Rosa de Almeida;
- b) Suplente: Sabrina da Silva Gravina.

**VIII** - Um representante da EMATER/ASCAR de Taquari;

- a) Titular: Ana Cláudia Desconsi;
- b) Suplente: Nildete Souza da Silva.

**IX** - Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS:

- a) Titular: Mateus Müller;
- b) Suplente: Luana Pereira da Silva.

**X** - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- a) Titular: Luciane Petersen Schaneider;
- b) Suplente: Tales Azevedo da Rocha.

**XI** - Um representante da CERTAJA COOPERATIVA):

- a) Titular: Lúcio Pereira
- a) Suplente: Leandro da Crus Vargas

**XII** - Um representante do CDL Taquari (Clube de Diretores Lojistas):

- b) Titular: Tiago Klein Viana
- c) Suplente: Valéria Nunes Larsen

**XIII** – Um representante de Sindicato Rural do Município:

- a) Titular: Luís Carlos Martins
- b) Suplente: Clóvis Shenck Bavaresco

**Art. 2º** O exercício da função dos integrantes do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.389, de 27 de maio de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de julho de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda